



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 66 de 19 de marco de 2002**

**O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRACAO**, por delegação de competência atribuída pela Portaria Nº. 00429/98, de 17 de dezembro de 1998 e considerando as disposições do Art 40 da Constituição federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 20, de 15/12/1998, as disposições do art 4º. Da Lei Nº. 9.783, de 28/01/1999, do DOU de 29/01/1999 e o constante do Processo Nº. 52710.002347/2001-73, resolve:

Art 1º. ISENTAR o servidor **WEKIFIELD BATALHA PINHEIRO**, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE Nº. 678090, da Contribuição Previdenciária a contar de 03 de agosto de 2001, por ter completado os requisitos para aposentadoria integral e optado por permanecer em atividade.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES**